

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM 

## VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

## VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

## ANEXO A

## 1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Biofábrica	À atenção de Júri do concurso
Endereço Estrada do Engenheiro Abel Vieira, 262	Código postal 9135-260
Localidade/Cidade Camacha	País Portugal
Telefone 291923300	Fax 291923360
Correio electrónico madeiramed.sra@gov-madeira.pt	Endereço Internet (URL)

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.\*\* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.12 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Bernardo Melvill de Araújo*.

300430039

## ORGANISMOS AUTÓNOMOS

## APS — ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SINES, S. A.

## Anúncio

## Concurso Público para “Concessão de uso Privativo de Parcela de Terreno Dominial — Reparação Naval”

1 — A entidade adjudicante é a Administração do Porto de Sines, S. A. (APS):

Rua do Porto Industrial — Apartado 16

7520-953 SINES

Portugal

Telefone: +351 269 860 632

Telefax: +351 269 860 691

2 — a) A parcela de terreno, com uma área total de 7.345 m<sup>2</sup> situa-se na área de jurisdição da APS, junto ao Clube Náutico de Sines, freguesia de Sines, concelho de Sines.

b) O presente concurso destina-se à atribuição de uma concessão de uso privativo, para construção de instalações e montagem de equipamentos destinados ao exercício da actividade de construção, reparação e manutenção de embarcações e estruturas flutuantes.

3 — a) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa e entregues até às 16 horas do dia 05 de Setembro de 2008 na Secretaria Geral da APS, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço indicado em 1.

b) O processo do concurso para a “Concessão de uso privativo de parcela de terreno dominial — reparação naval” encontra-se patente na Direcção de Concessões e Áreas Dominiais, no Edifício Técnico da APS, sito na Rua do Porto Industrial, em Sines, onde pode ser consultado, desde o dia da publicação do anúncio do concurso até à hora do início do acto público, todos os dias úteis durante as horas de expediente (das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00).

c) A partir da data de publicação do anúncio e até às 17 horas do dia 11 de Julho de 2008, os interessados poderão obter cópias do processo de concurso, em formato digital, mediante o pagamento do preço, por cópia, de € 10,00 (dez euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a liquidar em dinheiro ou cheque à ordem da APS.

d) Poderão assistir ao acto público do concurso todos os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

e) O acto público de abertura das propostas realizar-se-á no edifício sede da APS, no dia 08 de Setembro de 2008, pelas 10 horas, perante um júri nomeado para esse efeito.

4 — Os concorrentes serão avaliados em termos de mérito absoluto, considerando a sua capacidade técnica, económica e financeira, avaliada pelos documentos referidos no número 10.1 do Programa de Concurso.

5 — a) As propostas dos concorrentes admitidos em termos de mérito absoluto serão objecto de avaliação em termos de mérito relativo, de acordo com o seguinte critério de apreciação:

$$V = \sum_{j=1}^{15} \frac{Ta_j + I_j}{(1 + 0,04)^j}$$

onde:

V — valor actualizado líquido final da proposta do concorrente

Ta<sub>j</sub> — taxa anual proposta pelo concorrente para o ano jI<sub>j</sub> — investimentos propostos pelo concorrente para o ano j

Notas:

- o prazo da concessão é de 15 anos

- a taxa de desconto é de 4%

- esta fórmula está disponível em folha de cálculo Excel, fornecida com a documentação do concurso

b) As propostas serão classificadas por ordem decrescente dos valores finais das propostas dos concorrentes, valores estes apurados de acordo com a fórmula indicada na alínea anterior.

c) Ao concorrente cuja proposta seja classificada em primeiro lugar, isto é, que obtenha a pontuação mais elevada, será atribuída a parcela de terreno.

d) Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes ter sido atribuída a concessão, a obrigação de manter as respectivas propostas.

e) Não serão admitidas propostas variantes ao estabelecido no Processo de Concurso.

f) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação das propostas, mas as empresas agrupadas serão solidariamente responsáveis, perante a APS e o Estado Português, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta, com as legais consequências.

g) A mesma pessoa não poderá concorrer simultaneamente a título individual e integrada num agrupamento, bem como não poderá fazer parte de mais de um agrupamento concorrente.

6 — a) A concessão será atribuída pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir da data de assinatura do respectivo contrato podendo ser prorrogado por um período de 5 anos, se nisso as partes acordarem até seis meses do seu termo.

b) O valor da taxa anual poderá ser diferente de ano para ano, durante o período de vigência da concessão, tendo por condição que esse valor, em cada ano, não poderá ser inferior a € 27.170 (vinte e sete mil, cento e setenta Euros) e que o valor actualizado líquido das taxas não poderá ser inferior a € 432.000 (quatrocentos e trinta e dois mil euros), tal como apurado na folha de cálculo referida no número 4.3 dos termos de referência.

c) Como garantia do pontual pagamento de taxas, do bom cumprimento do contrato e da cobrança de outras importâncias devidas, a Concessionária depositará à ordem da APS uma caução correspondente ao valor de uma taxa anual.

d) A APS reserva-se ao direito de não atribuir a concessão posta a concurso.

7 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 11 de Junho de 2008.11 de Junho de 2008. — O Conselho de Administração: *Maria Lídia Ferreira Sequeira*, presidente — *Duarte Manuel Lynce de Faria*, administrador.

300428622